



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de sua pregoeira oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 000070/2015**, sob o critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", por meio do site: www.bll.org.br e www.presidentekennedy.es.gov.br para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Processo nº 021644/2014, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 045/2015, de 16 de Julho de 2015 e regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 007/2011 e pelo Decreto Municipal nº 115/2014, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, nos dias úteis das 8h às 11h e de 12:30h às 16h, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - www.diariomunicipal.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.2 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 346.645,67 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.5 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 24/09/2015

1.6 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00h do dia 07/10/2015

1.7 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 07/10/2015

1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00h do dia 08/10/2015

1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: pregao@presidentekennedy.es.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.

2.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo vedada sua prorrogação. Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado neste Pregão será **de até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 339.030.00000 - Material de Consumo.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao Chefe do Executivo a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

5.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter a proposta até o prazo estabelecido no item 1.6, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), devendo anexar o arquivo da proposta escrita, conforme modelo do **ANEXO II**, no campo específico do sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 115/2014, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

5.2 - O fornecedor descredenciado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

6.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

6.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - **deverão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura, sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

7.2.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

7.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

7.5 - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

7.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do estado do Espírito Santo;
- d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.7 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, no envelope de HABILITAÇÃO, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

7.8 - As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>>, no envelope de HABILITAÇÃO;

7.9 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nos itens 7.7 e 7.8 não terão os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.1.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) A discriminação do OBJETO ofertado, **INCLUSIVE MARCA**, observando-se o **ANEXO II** - Proposta Comercial.
- b) Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da mesma.
- c) Declaração, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

10.520/2002.

10.1.1.1 - O preço UNITÁRIO ofertado por Item e o preço TOTAL do LOTE, poderá ser apresentado em ALGARISMO, cotado em Real, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);

10.1.1.2 - O valor GLOBAL da proposta poderá ser apresentado em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).

10.1.1.3 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total apresentado, será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).

10.1.1.4 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso).

10.1.1.5 - As marcas indicadas nas propostas deverão ser idênticas com as marcas das Amostras apresentadas.

10.1.1.5.1 - A LICITANTE VENCEDORA deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação, em até 10 (dez) dias úteis da determinação dos vencedores, uma amostra dos lotes: 23,25 e 42, seguindo impreterivelmente todas as características e medidas descritas, para avaliação da equipe técnica da SEME, para que se manifeste sobre a aprovação deste modelo, no horário de 08:00 até as 16:00, de segunda a sexta.

10.1.1.5.2 - Os servidores responsáveis para analisar as amostras são: Sabrina de Sousa Proêza, Viviani Terra Rainha e Maria Aparecida Terra Tonon, que classificaram os produtos em apto/aprovado ou não para consumo.

10.1.2 - As licitantes deverão anexar o arquivo da proposta escrita, conforme modelo do ANEXO II, no campo específico do sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

10.1.3 - Caso o arquivo da proposta não esteja anexado no campo específico do sistema da BLL a licitante será desclassificada.

10.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

10.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

10.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

10.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.5.1 - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.5.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

10.5.3 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

10.5.4 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10.5.5 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

11 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

11.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.13 - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, dando-se início ao tempo aleatório do sistema.

11.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

11.15 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.15.1 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 11.15.

11.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17 - Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.17.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

11.17.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

11.17.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

11.17.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

11.17.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

11.17.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

11.18 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.19 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 - Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

12.2 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação.

12.3 - A licitante **deverá** apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro, quando da declaração do vencedor, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, facultada a apresentação via fax.

12.4 - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, **deverão** ser protocolizados em original ou por cópia autenticada, no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

12.5 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12.7 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12.8 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.9 - A licitante VENCEDORA, quando convocada, deverá apresentar nos prazos e condições estabelecidas nos itens 12.3 e 12.4 os documentos abaixo enumerados:

12.10 - Documento de Habilitação

12.10.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11;

12.10.3 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s);

12.10.4 - Qualificação Econômica - financeira

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

12.10.5- Declaração

- a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

12.11 - As certidões exigidas no item 12.10.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

12.12 - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

12.13 - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

12.14 - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

13 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

13.1.1 - Declarada a licitante habilitada, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

assegurada vista imediata dos autos.

13.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.3 - Para efeito no disposto acima, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

13.1.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 - As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

13.1.6 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) serão observadas as condições da lei 10.520/02 e, no que couber, as condições do artigo 109 da Lei 8.666/93;
- b) serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

13.2 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

13.2.1 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993. As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

13.2.2 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

13.2.3 - O Município de Presidente Kennedy julgará e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

13.2.4 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: pregao@presidentekennedy.es.gov.br.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

14.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

14.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

15.1 - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.3 - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18.

15.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

15.5 - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

15.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.7 - Dos Usuários Da Ata De Registro De Preços

15.7.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.7.2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

15.7.3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

16 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

16.1 - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

16.2 - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.

16.3 - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (16.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

17.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

17.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

17.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

17.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

17.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

17.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

18 - PENALIDADES E SANÇÕES

18.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

18.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

18.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

18.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

18.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

18.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

19.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

19.9 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

19.10 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.12 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

19.13 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

19.14 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

19.15 - É parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços.

Presidente Kennedy-ES, 21 de agosto de 2015.

Selma Henriques de Souza

Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material de Expediente para atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (Doze) meses, na Modalidade de Pregão para Registro de Preço. O recurso será proveniente da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 339.030.00000 - Material de Consumo. Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 339.030.00000 - Material de Consumo.

2. CONTEXTO

2.1 Baseados nos princípios e regras que tipificam a gestão pública, e considerando a necessidade de manter as atividades indissociáveis dos alunos ao pleno funcionamento dos componentes da Rede Municipal de Educação, faz-se imperativa a aquisição de materiais para o desenvolvimento pedagógico dos educados.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3.2 O objeto licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de ordem de serviço, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Av. Orestes Bahiense, S/N, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350.000, próximo ao Posto Municipal de Saúde em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8 às 17 horas).

3.3 Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca PARCIAL ou TOTAL do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

4. AMOSTRAS

4.1 A LICITANTE VENCEDORA, deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação, EM até 10 (dez) DIAS ÚTEIS da determinação do/s vencedor/es na Secretaria Municipal de Educação de 08:00 até as 16:00, de segunda a sexta, UMA AMOSTRA DOS LOTES: 23,25 e 42, seguindo impreterivelmente todas as características e medidas descritas, para avaliação da equipe técnica da SEME, para que manifeste sobre a aprovação deste modelo.

4.2 Os servidores responsáveis para analisar as amostras são: Sabrina de Sousa Proêza, Viviani Terra Rainha e Maria Aparecida Terra Tonon ficam responsáveis para análise dos produtos, afim de classifica-los apto/aprovado ou não para consumo, na Secretaria Municipal de Educação

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 Obrigações da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

- ☐ Encaminhar a Ordem de Fornecimento com as informações necessárias ao cumprimento do objeto.
- ☐ No ato do recebimento o servidor deverá se certificar acerca do atendimento à especificação contida neste Termo de Referência, registrando em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.
- ☐ Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

- Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota.

5.2 Obrigações do FORNECEDOR:

- Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
- Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;
- Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
- Providenciar a troca, às suas expensas, dos produtos entregues com defeitos e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados;
- Repor no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer produto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;
- Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;
- Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues, sendo pago, após a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do município.

6.2 O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva fatura e Nota Fiscal deverão ser entregues no setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, localizada na Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, juntamente com os certificados de regularidade fiscal e trabalhista, até 10 dias a partir da entrega. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NF/Fatura, na Tesouraria da PMPK e/ou na agência bancária indicada pelo FORNECEDOR.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Documentação exigida: (Cópias autenticadas). Obs: Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos

- Contrato Social
- CNPJ
- Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, compreendendo:
- CNDT-certidão negativa de débitos trabalhistas- Lei Nº12. 440/2011.
- INSS e FGTS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Será adotado o critério de menor preço ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Presidente Kennedy

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000070/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para o fornecimento dos materiais descritos em Anexo, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000070/2015 e seus anexos.

Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1 - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global.
- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 dias, contados da data de abertura da mesma.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento dos materiais.
- 4 - Declaração, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Lote							
LOTE 001							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00014496	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE , MODELO: COM CADASTRO DE PESSOA FISICA, PESSOA JURIDICA E PESSOA DE CONTATO , ANOTACOES: DADOS PESSOAIS E AGENDA DE TELEFONE , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.		UND	45	16,53	
Valor Total do Lote							
Lote							
LOTE 002							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00015916	ALFINETECOLORIDO PARA MAPA. FACILITA A DEMARCAÇÃO DE LUGARES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		CX	57	3,65	
Valor Total do Lote							
Lote							
LOTE 003							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000259	ALGODAO HIDRÓFILO 100GR CAIXA		UND	162	6,35	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote LOTE 004							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00007395	ALMOFADA PARA CARIMBO ALMOFADA CARIMBO, NUMERO: NUMERO 3, MATERIAL DA ALMOFADA: TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL, ENTINTAMENTO: COM ENTINTAMENTO, COR DA TINTA: AZUL, LARGURA: 80 MM, COMPRIMENTO: 120 MM, MATERIAL DO ESTOJO: ESTOJO EM PLASTICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.		CX	50	11,11	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 005							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00015917	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ. INDIVIDUAL, FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENCIDADE, FELTRO DE 4MM COM DEPÓSITO PARA GIZ,		UND	60	3,00	
00019	00016879	APAGADOR QUADRO APLICACAO: QUADRO MAGNETICO BRANCO, MODELO: COM PORTA CANETA, COM IMA INTERNO PARA FIXACAO, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO, COR DO CORPO: AZUL, MATERIAL DA BASE: FELTRO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 150 M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.		UND	110	7,60	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00013873	APONTADOR APONTADOR LAPIS MANUAL, MATERIAL: PLASTICO, MODELO: 1 FURO, FORMATO: RETANGULAR, COM DEPOSITO, COR: SORTIDAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES		CX	110	45,99	
00021	00013873	APONTADOR APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE PEQUENO E PRÁTICO ÓTIMA APONTABILIDADE CX 40 UNIDADES		CX	35	40,78	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 007							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00013709	BARBANTE BARBANTE, MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCA, NUMERO DE FIOS: 06 FIOS, COMPRIMENTO: 1300 M, PESO: 250 G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 ROLO,		PCT	130	13,48	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 008							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00016883	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO, MATERIAL: OFFSET, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, COR: AMARELO, APRESENTACAO: BLOCO 100 FL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 200 UNIDADES,		PCT	65	286,52	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote								
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
LOTE 009								
00033	00019043	BOLA DE ISOPOR 100MM		UND	350	1,42		
00034	00016895	BOLAS DE ISOPOR 50MM		UND	260	0,34		
Valor Total do Lote								
LOTE 010								
00035	00016896	BOMBA MANUAL BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÕES E BALÕES METALIZADOS E BALÕES DE LÁTEX, DIMENSÕES A P R O X I M A D A S : 27,5 X 5,0 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO		UND	36	9,33		
Valor Total do Lote								
LOTE 011								
00024	00016885	BOLA DE SOPRAR N ° 7 COR AZUL BABY		PCT	140	5,84		
00025	00016885	BOLA DE SOPRAR BOLA DE SOPRAR N ° 7 COR AMARELO CITRINO		PCT	140	5,91		
00026	00016885	BOLA DE SOPRAR BOLA DE SOPRAR N ° 7 COR VERDE FOLHA		PCT	140	5,91		
00027	00016885	BOLA DE SOPRAR BOLA DE SOPRAR N ° 7 COR VERMELHO		PCT	140	5,91		
00028	00016885	BOLA DE SOPRAR BOLA DE SOPRAR N ° 7 COR AZUL TURQUESA		PCT	140	5,98		
00029	00016885	BOLA DE SOPRAR BOLA DE SOPRAR N ° 7 COR BRANCO POLAR		PCT	140	5,88		
00030	00016885	BOLA DE SOPRAR BOLA DE SOPRAR N ° 7 COR ROSA TUTI FRUTTI		PCT	140	5,91		
00031	00016885	BOLA DE SOPRAR BOLA DE SOPRAR N ° 7 COR LARANJA MANDARIM		PCT	140	5,91		
00032	00016885	BOLA DE SOPRAR BOLA DE SOPRAR N ° 7 COR VERDE MAÇA		PCT	140	5,91		
Valor Total do Lote								
LOTE 012								
00002	00007114	BORRACHA PLASTICA BORRACHA, MATERIAL: PLASTICO, FORMATO: RETANGULARCOR: BRANCA , CAPA: COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA , INDICACAO DE USO: ESCRITA A LAPIS E LAPISEIRA , ESPESSURA: 12 MM , LARGURA: 22 MM , COMPRIMENTO: 43 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN,		CX	140	17,19		
Valor Total do Lote								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote LOTE 013							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00016898	CADERNO ASPIRAL 1/4 <i>CAPA DURA 96 FOLHAS PACOTE C/ 05 UNIDADES</i>		PCT	70	9,44	
00038	00016899	CADERNO ESCOLAR <i>MODELO: UNIVERSITARIO , FECHAMENTO: ESPIRAL , CAPA: CAPA DURA , ACABAMENTO DA CAPA: ESTAMPADO , DIVISAO DE MATERIAS: SEM DIVISOES DE MATERIAS , MIOLO: FOLHA PAUTADA , QUANTIDAD DE FOLHAS: 96 FL , NORMA: NBR 6045 - VERSAO 2000 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN.</i>		PCT	75	33,05	
00039	00016900	CADERNO BROCHURA <i>CADERNO BROCHURA COSTURADO UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS PACOTE C/ 5 UNIDADES</i>		PCT	215	17,13	
00040	00015953	CADERNO DE CALIGRAFIA. <i>CADERNO DE CALIGRAFIA ¼ COM 96 FOLHAS PACOTE COM 5 UNIDADES</i>		UND	140	11,63	
00041	00015223	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA COM 96 FOLHAS <i>CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA C/ 96 FOLHAS PACOTE C/ 5 UNIDADES</i>		PCT	90	18,73	
00042	00016904	CADERNO DE DESENHO PEQUENO CAPA FLEXIVEL ESPIRAL PACOTE COM 15 UNID. <i>CADERNO DE DESENHO PEQUENO CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL PACOTE C/ 15 UNIDADES</i>		PCT	50	18,92	
00043	00016905	CADERNO ESCOLAR, <i>,MODELO: 1/4 , FECHAMENTO: BROCHURA VERTICAL , CAPA: CAPA DURA , ACABAMENTO DA CAPA: LISO , DIVISAO DE MATERIAS: SEM DIVISOES DE MATERIAS , MIOLO: FOLHA PAUTADA , QUANTIDAD DE FOLHAS: 200 FL , NORMA: NBR 6045 - VERSAO 2000 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN.</i>		PCT	81	30,15	
00527	00017113	CADERNO ESCOLA, <i>, MODELO: UNIVERSITARIO , FECHAMENTO: ESPIRAL , CAPA: CAPA DURA , ACABAMENTO DA CAPA: ESTAMPADO , DIVISAO DE MATERIAS: 10 MATERIAS , MIOLO: FOLHA PAUTADA , QUANTIDAD DE FOLHAS: 200 FL , ACESSORIOS: CARTELA COM ADESIVO AUTOCOLANTE , NORMA: NBR 604, 5 - VERSAO 2000 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN</i>		CX	30	56,98	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 014							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00016906	CAIXA BOX <i>MODELO A: CAIXA DE ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: PRETA; ALTURA: 245MM; LARGURA: 350MM; PROFUNDIDADE:135MM; GRAMATURA: 500G/M²; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN;</i>		CX	10	124,06	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 015							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00019047	CAIXA ORGANIZADORA <i>CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL P PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 19X23X31CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 230G DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 30X24X54CM(DESMONTADO) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 230G</i>		UND	60	23,97	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote	LOTE 016						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00000306	CALCULADORA 12 DIGITOS CALCULADORA 12 DIGITOS ALIM. SOLAR. DIMENSÕES: (AXLXP) CM: 3,10 X 10, UND 3 X 14,5, GARANTIA DE UM ANO.		UND	105	15,53	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 017						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00016372	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM NA COR AZUL , MATERIAL: PLASTICO , COR: CRISTAL , FORMATO: HEXAGONAL , MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO , TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM , COR DA TINTA: AZUL , TUBO DE TINTA: REMOVIVEL , TAMPA: VENTILADA , DIAMETRO: 8 MM , COMPRIMENTO: 140 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN		CX	75	22,30	
00048	00016371	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM NA COR VERMELHO CANETA ESFEROGRAFICA , MATERIAL: PLASTICO , COR: CRISTAL , FORMATO: HEXAGONAL , MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO , TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM , COR DA TINTA: VERMELHA , TUBO DE TINTA: REMOVIVEL , TAMPA: VENTILADA , DIAMETRO: 8 MM , COMPRIMENTO: 140 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN		CX	12	22,30	
00049	00016373	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM NA COR PRETO CANETA ESFEROGRAFICA , MATERIAL: PLASTICO , COR: CRISTAL , FORMATO: HEXAGONAL , MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO , TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM , COR DA TINTA: PRETA , TUBO DE TINTA: REMOVIVEL , TAMPA: VENTILADA , DIAMETRO: 8 MM , COMPRIMENTO: 140 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN		CX	18	22,30	
00050	00001944	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA SEM FALHAS OU BORROES, COM TAMPA ANT-ASFIXIANTE, AZUL/PRETA/VERM. CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	7	18,53	
00051	00016913	CANETA FIXA COM CORRENTE, BASE FIXA		UND	19	12,03	
00052	00004196	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES GRANDE PACOTE COM 05 UNIDADES PONTA MÉDIA TINTA LAVÁVEL		PCT	219	26,41	
00053	00016916	CANETA PARA RETROPROJETOR MATERIAL DO CORPO: PLASTICO , MATERIAL DA PONTA: POLIESTER , TAMANHO DA PONTA: 2 MM , CORES DIVERSAS , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX COM 6 UNIDADES		CX	15	10,36	
00054	00016917	CANETA PARA TECIDOS CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS CX COMCONTÉM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS		CX	18	14,29	
00137	00016380	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA MAIOR COMPRIMENTO DE USO. TINTA DE ALTA DURABILIDADE CX COM 12 UNIDADE		CX	16	11,07	
00138	00016378	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE MAIOR COMPRIMENTO DE USO. TINTA DE ALTA DURABILIDADE CX COM 12 UNIDADE		CX	16	11,07	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote		LOTE 018					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00016863	CAPA ENCADERNACAO CAPA ENCADERNACAO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ACABAMENTO: CRISTAL, FORMATO: A4 (210MMX297MM), ESPESSURA/GRAMATURA: 0,25 MM, DORSO: SEM DORSO, FORMA FECHAMENTO: ESPIRAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UN.		CX	27	26,00	
00004	00016863	CAPA ENCADERNACAO CAPA ENCADERNACAO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ACABAMENTO: PRETA, FORMATO: A4 (210MMX297MM), ESPESSURA/GRAMATURA: 0,25 MM, DORSO: SEM DORSO, FORMA FECHAMENTO: ESPIRAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UN.		CX	27	26,00	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 019					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00014104	CARDENETA CADERNETA ESPIRAL 1/8 C/ 96 FLS		UND	200	2,45	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 020					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00019048	CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150GR AZUL CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150 GR AZUL PACOTE COM 100 FLS		PCT	19	17,23	
00056	00019049	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66, 150GR COR AMARELA CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150 GR AMARELA COM 100 FLS		PCT	19	17,23	
00057	00019050	CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150GR VERDE CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150 GR VERDE COM 100 FLS		PCT	19	17,23	
00058	00019051	CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150GR VERMELHA CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150 GR VERMELHA COM 100 FLS		PCT	19	21,18	
00059	00019052	CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150GR ROSA CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150 GR ROSA COM 100 FLS		PCT	19	17,23	
00060	00019053	CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150GR PRETA CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66, 150 GR PRETA COM 100 FLS		PCT	19	21,18	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 021					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00000352	CD VIRGEM COM 100 UNIDADES - PINO CD - RW, 700 MB, REGRAVÁVEL		PCT	32	158,90	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote		LOTE 022					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00016926	CLIQUE <i>FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 0, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES</i>		CX	50	1,85	
00063	00016927	CLIQUE, <i>FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 1, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES</i>		CX	32	1,82	
00064	00016928	CLIQUE,, <i>CLIQUE, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 2, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES</i>		CX	35	1,79	
00065	00016929	CLIQUE, FORMATO <i>PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 6/0, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES</i>		CX	29	2,75	
00066	00016930	CLIQUE, FORMATO, <i>PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 8/0, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 25 UNIDADES</i>		CX	68	2,30	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 023					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00016931	COLA BASTAO <i>APLICACAO: ESCOLAR , BASE ADESIVA: BASE AGUA, ATOXICA, LAVAVEL , INDICACAO DE USO: PAPEL E PAPELÃO , COR: BRANCA , APRESENTACAO: BASTAO 40 G , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTÉM 5 BASTÕES DE 40G TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS: ACRILEX, FABER CASTELL E BIC</i>		CX	70	43,63	
00068	00016932	COLA BRANCA GRANDE 1 KG CAIXA C/ 12 UNIDADES		CX	60	71,63	
00069	00016933	COLA DE ISOPOR, 40 GR CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	43	12,82	
00070	00001948	COLA E.V.A (NAO TOXICA) 25 G <i>CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		CX	44	20,99	
00071	00001606	COLA GLITER COLORIDA 23 GRAMAS, COM 06 CORES VARIADAS <i>PACOTE COM 6 ESTOJOS</i>		CX	45	62,74	
00072	00016935	COLA LIQUIDA, <i>INDICACAO DE USO: ESCOLAR , BASE ADESIVA: ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA , COR: BRANCA , APRESENTACAO: TUBO 40 G , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 PC,</i>		CX	100	6,86	
00073	00016937	COLA LIQUIDA <i>INDICACAO DE USO: ESCOLAR , BASE ADESIVA: ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA , COR: BRANCA-VERMELHA-AMARELA-AZUL-VERDE-PRETA , APRESENTACAO: FRASCO 23 G , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 6 PC</i>		CX	45	18,36	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote		LOTE 024					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00008176	ELASTICO <i>ELASTICO , FORMATO: REDONDO , MATERIAL: LATEX , NUMERO: NUMERO 18 , COR: AMARELA , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 25 G</i>		CX	13	6,40	
00093	00016956	ELASTICO: C/ 25 METROS COMPOSICAO : 63% POLIESTER 37% ELASTODIENO		UND	16	9,70	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 025					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00016938	CORRETIVO LIQUIDO, <i>COMPOSICAO: ATOXICO, BASE AGUA, HIDROCARBONETOS COM SECAGEM ULTRA-RAPIDA , INDICACAO DE USO: ESCRITA CANETA ESFEROGRAFICA, DESENHOS, FAX, COPIAS E IMPRESSOS , CONTEUDO: 18 ML , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UN.</i>		CX	20	13,27	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 026					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00528	00017114	DICIONARIO DE INGLES		UND	200	7,48	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 027					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00001946	DVD 4.7 GB REGRAVAVEL <i>PINO COM 25 UNIDADES</i>		PCT	13	75,30	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote		LOTE 028					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00016939	E.V.A. 40X48 CM COR BEGE PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	18,00	
00077	00016940	E.V.A. 40X48 CM COR VERMELHO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	11,43	
00078	00016941	E.V.A. 40X48 CM COR VERDE ESCURO		PCT	32	11,43	
00079	00016942	E.V.A. 40X48 CM COR VERDE CLARO		PCT	32	11,43	
00080	00016943	E.V.A. 40X48 CM COR ROXO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	11,43	
00081	00016944	E.V.A. 40X48 CM COR PRETO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	11,43	
00082	00016945	E.V.A. 40X48 CM COR MARROM PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	11,43	
00083	00016946	E.V.A. 40X48 CM COR FLORIDO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	41,90	
00084	00016947	E.V.A. 40X48 CM COR ESTAMPADO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	41,90	
00085	00016948	E.V.A. 40X48 CM COR COM GLITER PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	53,11	
00086	00016949	E.V.A. 40X48 CM COR ROSA ESCURO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	11,43	
00087	00016950	E.V.A. 40X48 CM COR AZUL ROYAL PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	18,00	
00088	00016951	E.V.A. 40X48 CM COR AZUL CLARO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	18,00	
00089	00016952	E.V.A. 40X48 CM COR AMARELO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	18,00	
00090	00016953	E.V.A. 40X48 CM COR ROSA CLARO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	11,43	
00091	00016954	E.V.A. 40X48 CM COR LISTRADO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	36,17	
00092	00016955	E.V.A. 40X48 CM COR LARANJA PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	18,00	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 029					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00008198	ENVELOPE <i>ENVELOPE PLASTICO , MATERIAL: POLIETILENO , ESPESSURA: EXTRA GROSSO , COR: CRISTAL , TAMANHO:A4 , LARGURA: 210 MM , ALTURA: 297 MM , FUROS: 4 FUROS , UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 UN.</i>		PCT	103	9,65	
00094	00004209	ENVELOPE BRANCO 114 X 229 CAIXA COM 250 UNIDADES		CX	32	8,33	
00095	00004210	ENVELOPE BRANCO 162 X 229 CAIXA COM 250 UNIDADES		CX	6	26,50	
00096	00004211	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 CAIXA COM 250 UNIDADES		CX	44	57,89	
00097	00004212	ENVELOPE BRANCO 310 X 410 CAIXA COM 250 UNIDADES		CX	31	92,90	
00098	00016959	ENVELOPE PAPEL, <i>MATERIAL: PAPEL KRAFT , GRAMATURA: 75 G/M² , COR: BRANCA , JANELA: SEM JANELA , FECHAMENTO: ABA ADESIVA , LARGURA: 310 MM , ALTURA: 410 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UN</i>		CX	6	36,63	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote LOTE 030							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00014252	ESPIRAL ESPIRAL P/ENCADERNACAO MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) MODELO: SIMPLES DIAMETRO: 17 MM, ALTURA: 33 CM CAPACIDADE: 100 FL COR: PRETO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES		PCT	16	16,80	
00008	00014252	ESPIRAL ESPIRAL P/ENCADERNACAO MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) MODELO: SIMPLES DIAMETRO: 9 MM ALTURA: 33 CM CAPACIDADE: 50 FL COR: PRETO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES		PCT	16	9,10	
00009	00014252	ESPIRAL ESPIRAL P/ENCADERNACAO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), MODELO: SIMPLES, DIAMETRO: 14 MM, ALTURA: 33 CM, CAPACIDADE: 85 FL, COR: PRETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES		PCT	16	13,28	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 031							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00016960	ESTILETE, MATERIAL: POLIESTIRENO , ACABAMENTO: EMBORRACHADO , COR: AMARELO-PRETO , COMPRIMENTO: 130 MM , MODELO DO ESTILETE: RETRATIL , SUPORTE E TRAVA: COM PARAFUSO ROLDANA , GUIA DE DESLIZAMENTO: COM GUIA DESLIZAMENTO EM ACO INOX , MATERIAL DA LAMINA: ACO INOX , LARGURA DA LAMINA: 18 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		CX	75	6,18	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 032							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00019055	ETIQUETA AUTO ADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA ; ; MATERIAL DO FRONTAL: PAPEL COUCHE ; ACABAMENTO DO FRONTAL: FOSCO ; GRAMATURA DO FRONTAL: 167 G/M² ; MATERIAL ADESIVO: COLA ACRILICA ; MATERIAL DO LINER: PAPEL SILICONADO ; TEXTO IMPRESSO: SEM IMPRESSAO ; COR ETIQUETA: BRANCA ; ALTURA: 138,11 MM ; LARGURA: 106,36 MM ; APRESENTACAO: FOLHA SOLTA ; QUANTIDADE: 04 ETIQUETAS POR FOLHA ; FORMATO DA FOLHA: CARTA ; MARCA: SIMILAR 0202 PAULIMAQ - REF. COMPATIVEL 25188 ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 ETIQUETAS		UND	48	12,16	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 033							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00013723	EXTRATOR EXTRATOR DE GRAMPO , MODELO: ESPATULA , MATERIAL: ACO CARBONO 1020 , TRATAMENTO: ZINCADO , LARGURA: 20 MM , COMPRIMENTO: 150 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 PC,		CX	12	45,06	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote		LOTE 034					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00019056	FITA ADESIVA 12 X 10 COLORIDA <i>FITA ADESIVA 12X10 COLORIDA CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA, BRANCA, VERDE E PRETO EMBALAGENS COM 10 UNIDADES</i>		PCT	97	3,00	
00103	00019057	FITA ADESIVA DUPLA FACE <i>FITA ADESIVA DUPLA FACE , MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE , MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVO ACRILICO , PROTECAO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO , COR: INCOLOR , LARGURA: 19 MM , COMPRIMENTO: 30 M .; PACOTE 10 UN.</i>		PCT	50	41,48	
00104	00016966	FITA ADESIVA PLASTICA <i>FACE SIMPLES , MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO , MATERIAL DO ADESIVO: ACRILICO , COR: INCOLOR , LARGURA: 12 MM , COMPRIMENTO: 50 M , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN</i>		PCT	45	16,87	
00105	00016967	FITA ADESIVA PLASTICA, <i>FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES , MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO , MATERIAL DO ADESIVO: ACRILICO , COR: INCOLOR , LARGURA: 19 MM , COMPRIMENTO: 50 M , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN. PCT</i>		PCT	45	23,78	
00106	00006302	FITA CREPE 18MM X 50M PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	72	17,80	
00107	00001586	FITA CREPE 48 MM X 50 M <i>PACOTE COM 10 UNIDADES</i>		PCT	60	53,10	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 035					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00016329	FITILHO NA COR VERMELHO <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM x 50 METROS</i>		PCT	15	7,18	
00109	00016322	FITILHO NA COR OURO <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM x 50 METROS</i>		PCT	15	7,18	
00110	00016323	FITILHO NA COR PRATA <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM x 50 METROS</i>		PCT	15	7,18	
00111	00016317	FITILHO NA COR AZUL <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM x 50 METROS</i>		UND	15	7,18	
00112	00016325	FITILHO NA COR PINK <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM x 50 METROS</i>		PCT	15	7,18	
00113	00016969	FITILHO COR VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05 MM <i>x 50 METROS</i>		PCT	15	7,18	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote LOTE 036							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00016970	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO BIG GIZ PACOTE C/ 6 UNIDADES FORMATO ANATÔMICO, TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS: ACRILEX, FABER CASTEL E MERCUR		PCT	120	23,70	
00115	00001618	GIZ DE CERA NAO TOXICO, QUE NAO MANCHA AS MAOS PACOTE COM 12 ESTOJOS DE 12 CORES TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS: TILIBRA, FABER CASTELL E ACRILEX		PCT	80	15,69	
00116	00016971	GIZ ESCOLAR COR: BRANCO, APRESENTACAO: PALITO PLASTIFICADO, COMPOSICAO BASICA: GESSO E AGUA, ATOXICIDADE: ATOXICO E ANTI-ALERGICO, TAMANHO: 81X10 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES		CX	1.040	2,70	
00117	00019058	GIZ ESCOLAR COLORIDO GIZ ESCOLAR, COR: COLORIDO, APRESENTACAO: PALITO PLASTIFICADO, COMPOSICAO BASICA: GESSO E AGUA, ATOXICIDADE: ATOXICO E ANTI-ALERGICO, TAMANHO: 81X10 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUANTIDADE : MINIMO 50 UNIDADES		CX	715	3,15	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 037							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00016972	GLITTER ESCOLAR 3.5 GRAMASCONJUNTOS COM 6 CORES SORTIDAS		CX	34	2,01	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 038							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00019059	GRAMPEADOR MODELO MESA GRAMPEADOR , MODELO: MESA , MATERIAL DO CORPO: ACO CARBONO , ACABAMENTO: PINTADO , COR: PRETO , MECANISMO GRAMPEADOR: ACO CARBONO CROMADO , MATERIAL DA BASE: ACO CARBONO , TAMANHO DO GRAMPO: 9/10-14 , CAPACIDADE DO GRAMPO: 110 FL , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		UND	52	58,38	
00120	00019060	GRAMPEADOR MODELO MESA 20FL GRAMPEADOR , MODELO: MESA , MATERIAL DO CORPO: ACO CARBONO , ACABAMENTO: PINTADO , COR: PRETO , MECANISMO GRAMPEADOR: ACO CARBONO CROMADO , MATERIAL DA BASE: PLASTICO , TAMANHO DO GRAMPO: 24/6, 26/6 , CAPACIDADE DO GRAMPO: 20 FL , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		UND	120	13,15	
00121	00004297	GRAMPEADOR ROCAMA GRAMPEIA TECIDO EM MEDEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÕES, ETC.		UND	21	70,93	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote LOTE 039								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00122	00001028	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO P/GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES		CX	145	3,00		
00123	00019061	GRAMPRO PARA GRAMPEADOR, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO, GALVANIZADO, TAMANHO DO GRAMPO: 9/10-14		UND	50	11,00		
00124	00016976	GRAMPOS GALVANIZADOS ROCAMA . GRAMPOS DE ZINCO . PONTAS CORTANTES TAMANHO 106/8 EMBALAGEM 2500 UNIDADES		CX	23	12,23		
Valor Total do Lote								
Lote LOTE 040								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00125	00001024	GUILHOTINA		UND	14	142,95		
Valor Total do Lote								
Lote LOTE 041								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00126	00016018	ISOPOR 10 MM PACOTE COM 25 UNIDADES		PCT	11	22,91		
00127	00016020	ISOPOR 30MM PACOTE COM 8 UNIDADES		PCT	26	24,52		
00128	00016021	ISOPOR 40 MM PACOTE COM 06 UNIDADES		PCT	7	25,15		
Valor Total do Lote								
Lote LOTE 042								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00129	00016979	LAPIS BORRACHA CX COM 12 UNIDADES		CX	28	27,67		
00130	00019062	LAPIS DE COR. LAPIS DE COR CAIXA COM 24 UNIDADES CADA, TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS : FABER CASTELL, BIC, ACRILEX		CX	340	21,76		
00131	00019063	LAPIS PRETO COM BORRACHA Nº 2 LAPIS PRETO COM BORRACHA Nº 2 CAIXAS COM 144 UNIDADES		CX	140	65,62		
Valor Total do Lote								
Lote LOTE 043								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00132	00016980	LASTEX PCT 10 UN C/ 10 MTS CADA COR PRETO		PCT	8	10,00		
Valor Total do Lote								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote LOTE 044							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00016981	LIVRO ATA, , MODELO: PAUTADO COM MARGEM E NUMERADO , MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO , GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M² , REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110 G/M² , COR: PRETA , MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 56 G/M² , QUANTIDADE DE FOLHA: 200 FL		UND	25	12,28	
00134	00014250	LIVRO DE PONTO COM ENTRADA E SAIDA 220 x 320MM		UND	46	10,40	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 045							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00016987	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD , PONTA: POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL , DIAMETRO DA PONTA: 2,0 MM , COR: AZUL , TINTA: SECAGEM RAPIDA, BASE ALCOOL , APLICACAO: CD-DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS E VIDROS , UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA 12 UN		CX	30	27,49	
00140	00016988	MARCADOR PERMANENTE, CD/DVD , PONTA: POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL , DIAMETRO DA PONTA: 2,0 MM , COR: PRETA , TINTA: SECAGEM RAPIDA, BASE ALCOOL , APLICACAO: CD-DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS E VIDROS , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UN,		CX	30	27,49	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 046							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00001607	MASSA DE MODELAR COM 180 GR MASSA DE MODELAR AC 180G COM 12 CORES, A MASSA DE MODELAR É UTILIZADA POR ESTUDANTES, NÃO É TÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADA PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	120	22,74	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 047							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00016990	MOLHA DEDO, , ASPECTO: PASTA , FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA , APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO , PESO: 20 G , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UN,		UND	35	10,73	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 048							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00019064	MURAL CORTIÇA 90 X120		UND	30	72,33	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 049							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00019065	PALITO DE CHURRASCO PACOTE C/50 UNIDADES		PCT	35	2,17	
00145	00015251	PALITO DE PICOLE COM 100 UNIDADES CORES		PCT	140	4,74	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote	LOTE 050						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00016991	PAPEIS DE QUALIDADE <i>FOTOGRAFICA PARA IMPRESSÃO À JATO DE TINTA. COM ACABAMENTO BRILHANTE QUE SUPORTAM IMPRESSÃO ACIMA DE 2.000 DPI, COM SECAGEM INSTANTÂNEA. CONTÉM 100 FOLHAS FORMATO A4 297 MM X 210 MM FOSCO DUPLA FACE</i>		CX	11	20,47	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote	LOTE 051							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00199	00017046	PASTA ABA ELASTICO, PAPELAO, OFICIO, PCT 10 PASTAS		PCT	105	11,67		
00200	00017048	PASTA CATALOGO , MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO: PLASTICO, PORTA ETIQUETA: COM PORTA ETIQUETA, COR DA PASTA: PRETA, QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ENVELOPES, ESPESSURA DO ENVELOPE: 0,06 MM, FURACAO: 4 FUROS, PREDEDOR: COM 4 COLCHETES, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		UND	430	11,72		
00201	00017049	PASTA COM TRILHO LISA COR AMARELA PACOTE COM 20 PASTAS		PCT	20	13,20		
00202	00017050	PASTA COM TRILHO LISA COR VERDE ESCURO PACOTE COM 20 PASTAS		PCT	20	13,20		
00203	00017051	PASTA COM TRILHO LISA COR LARANJA PACOTE COM 20 PASTAS		PCT	20	13,20		
00204	00017052	PASTA COM TRILHO LISA COR BRANCA PACOTE COM 20 PASTAS		PCT	20	13,20		
00205	00017054	PASTA L , MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), GRAMATURA/ESPESSURA: 0,25 MM, COR: CRISTAL TRANSPARENTE, LARGURA: 225 MM, COMPRIMENTO: 340 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN,		PCT	25	4,65		
00206	00017055	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL: POLIONDA (POLIPROPILENO CORRUGADO), GRAMATURA/ESPESSURA: 5 MM, COR: AZUL, ILHOSES: COM ILHOSES DE METAL, LARGURA DO DORSO: 20 MM, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		PCT	10	8,30		
00207	00017056	PASTA POLIONDA, COM ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: CRISTAL TRANSPARENTE, ILHOSES: COM ILHOSES DE METAL, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN,		PCT	47	14,48		
00208	00017057	PASTA REGISTRADA A-Z, MATERIAL: PAPEL CARTAO, REVESTIMENTO: PAPEL MONOLUCIUDO, ESPESSURA DA CAPA: 1,7 MM, LOMBO: 60 MM, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 345 MM, COR: PRETA, QUANTIDADE ARGOLA GUIA: 2 ARGOLAS, FORMATO GUIA: D, DIAMETRO: 30 MM, COMPRESSOR: COM COMPRESSOR METAL, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ACABAMENTO: NIQUELADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN		PCT	16	98,20		
00209	00001292	PASTA SANFONADA A4, DE PLASTICO, COM 12 DIVISORIA, CRISTAL		UND	85	15,50		
00210	00017059	PASTA SUSPENSA, , MATERIAL: CARTAO TRIPLEX, GRAMATURA/ESPESSURA: 350 G/M², ACABAMENTO: MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR: CASTANHO CLARO, HASTE: METALICO, PONTEIRA: METALICA, LARGURA: 240 MM, COMPRIMENTO: 360 MM, ACESSORIOS: PREDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM METAL, VISOR EM ACRILICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN,		CX	105	43,45		
00211	00019068	PASTA POLIPROPILENO PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0,25 MM, COR: CRISTAL TRANSPARENTE, LARGURA: 240 MM, COMPRIMENTO: 360 MM, ACESSORIOS: PREDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, VISOR EM ACRILICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN,		CX	73	14,16		
Valor Total do Lote								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote		LOTE 052					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00016334	PEN DRIVE 08 GB		UND	100	20,92	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 053					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00212	00017061	PERCEVEJO, , MATERIAL: LATAO , TRATAMENTO: LATONADO , FORMATO DA CABECA: CHATA LISA , DIAMETRO DA CABECA: 10 MM , COR: DOURADA , PONTA FIXADORA: PONTA FIXADORA NO MINIMO COM 10MM DE COMPRIMENTO , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UN.		CX	29	2,29	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 054					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00213	00008199	PERFURADOR PERFURADOR PAPEL , CAPACIDADE DE PERFURACAO: 100 FL , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.		UND	22	95,28	
00214	00017063	PERFURADOR PAPEL PAPEL , MATERIAL: ACO CARBONO , MODELO: ESCRITORIO , COR: PRETA , QUANTIDADE DE VAZADORES: 2 VAZADORES , CAPACIDADE DE PERFURACAO: 50 FL , MARGEADOR: SEM MARGEADOR , MATERIAL DA BASE: PLASTICA, PORTA CONFETE , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.		CX	55	36,52	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 055					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00019069	PILHA TIPO ALCALINA PILHA , TIPO: ALCALINA , TAMANHO: D , VOLTAGEM: 1,5 V , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN.		UND	23	4,45	
00216	00019070	PILHA TIPO ALCALINA (PALITO) PILHA , TIPO: ALCALINA , TAMANHO: PALITO(AAA) , VOLTAGEM: 1,5 V , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN.		UND	17	3,71	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote	LOTE 056						
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00001045	PINCEL ATOMICO <i>PINCEL ATOMICO - (AZUL) CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>		CX	75	21,04	
00012	00001045	PINCEL ATOMICO <i>PINCEL ATOMICO - (PRETO) CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>		CX	75	21,31	
00013	00001045	PINCEL ATOMICO <i>PINCEL ATOMICO - (VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>		CX	75	21,31	
00217	00017066	PINCEL CHATO <i>N.20 AMARELO PCT 6 UNIDADES CABO: LONGO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA VIOLA: ALUMÍNIO</i>		PCT	25	11,20	
00218	00017067	PINCEL ESCOLAR <i>CHATO N.12 AMARELO PCT 03 UNIDADES CABO: LONGO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA VIOLA: ALUMÍNIO</i>		PCT	65	3,68	
00219	00017068	PINCEL ESCOLAR. <i>ESCOLAR CHATO N.16 AMARELO PCT 3 UNIDADES CABO: LONGO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA FORMATO: CHATO</i>		PCT	62	4,78	
00220	00017070	PINCEL QUADRO BRANCO. <i>CORES INTENSAS FÁCIL APAGABILIDADE REGARREGÁVEL PONTA REDONDA COR PRETO/ PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCOS VIDROS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS</i>		UND	95	6,80	
00221	00017071	PINCEL QUADRO <i>BRANCO CORES INTENSAS FÁCIL APAGABILIDADE REGARREGÁVEL PONTA REDONDA COR AZUL PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCOS VIDROS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS</i>		UND	115	6,80	
00222	00017072	PINCEL QUADRO BRANCO, <i>CORES INTENSAS FÁCIL APAGABILIDADE REGARREGÁVEL PONTA REDONDA</i>		UND	80	6,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote		LOTE 056					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		COR VERMELHA PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCOS VIDROS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS					
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 057					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00007411	PISTOLA DE COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE GRANDE MATERIAL: CORPO E GATILHO EM PVC. BICO E CORPO DE AQUECIMENTO EM AÇO – LIGA DE ALUMÍNIO. CABO E TOMADA U/C, FABRICADOS DENTRO DAS NORMAS DO IMETRO. - CARACTERÍSTICAS: SOLDA DE ALTA VELOCIDADE. TEMPERATURA DE ATÉ 193° C. ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. BIVOLT. POTÊNCIA DE 80W – 60HZ. DADOS TÉCNICOS • ALTURA: 310 MM • COMPRIMENTO: 210 MM • LARGURA: 70 MM • PESO: 0,5 KG • POTÊNCIA: 80 W COR: AZUL		UND	171	23,95	
00223	00019071	PISTOLA DE ADESIVO PISTOLA DE ADESIVO 20W USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (110X220 VOLTS) O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO COMPRIMENTO DO REFIL 30CM		UND	160	16,08	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 058					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00224	00019072	PLASTICO AUTO ADESIVO PLASTICO AUTO-ADESIVO , MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) , COR: INCOLOR , APRESENTACAO: ROLO , LARGURA: 0,45 M , COMPRIMENTO: 25 M , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		CX	50	25,28	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 059					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00225	00001596	QUADRO BRANCO 120 X 90 COM MOLDURA DE ALUMINIO		UND	175	63,50	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote		LOTE 060					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00226	00017076	REABASTECEDOR PARA PINCEL, <i>P/QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL/ TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA</i>		UND	110	5,63	
00227	00017076	REABASTECEDOR PARA PINCEL, <i>P/QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA/ TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA</i>		UND	90	5,63	
00228	00017076	REABASTECEDOR PARA PINCEL, <i>P/QUADRO BRANCO 20ML COR VERMELHO/ TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA</i>		UND	75	5,63	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 061					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00229	00017078	REFIL PARA COLA QUENTE PISTOLA PEQUENO PACOTE CONTENDO 1KG		PCT	75	15,31	
00230	00017108	REFIL PARA COLA QUENTE PISTOLA GRANDE PACOTE CONTENDO 1 KG		PCT	65	15,36	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 062					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00231	00017079	REGUA, <i>GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO, MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL, COR: CRISTAL, GRADUACAO: MILIMETRO-CENTIMETRO, TAMANHO: 30 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADE</i>		M ³	84	10,77	
00232	00017080	REGUA, <i>GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO, MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL, COR: CRISTAL, GRADUACAO: MILIMETRO-CENTIMETRO, TAMANHO: 50 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADE</i>		PCT	37	10,63	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 063					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00233	00017081	ROLO FELTRO <i>MEDIDA: 30M X 1,40 ESPESSURA: 1MM CORES SORTIDAS</i>		UND	11	505,00	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote LOTE 064							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00234	00016045	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA <i>APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO. PONTA AREDONDADA, LÂMINAS PRÓPRIAS PARA PICOTAR PAPÉIS PROPORCIONANDO DIFERENTES FORMATOS.</i>		UND	140	4,06	
00235	00001055	TESOURA INOX, ESCOLAR, SEM PONTA, CABO PRETO <i>QUE CORTE FACIL E QUE SEJA RESISTENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES, CARTELADA.</i>		PCT	90	32,07	
00236	00017084	TESOURA, <i>, MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO , ACABAMENTO: NIQUELADO , PONTA: PONTIAGUDA , USUARIO: DESTRO , ENCAIXE DOS DEDOS: 1 DEDO , TAMANHO: 8 , REFERÊNCIA: 437-8 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO 1 UN.</i>		UND	83	14,95	
00237	00017085	TESOURA PARA PICOTAR, <i>8,75 22 LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADA A FRIO. CABO EMBORRACHADO</i>		UND	46	60,18	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 065							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	00017086	TINTA FACIAL <i>PINTANDO A CARA C/6 CORES + GLITTER+ PINCEL YUR BT 1 UN KIT COM 6 POTES DE 15ML CADA E 1 PINCEL + 1 GLITTER NAS CORES: AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.</i>		PCT	60	22,36	
00239	00017087	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA C/6 CORES		CX	80	2,36	
00240	00017088	TINTA GUACHE. <i>250 ML NÃO TOXICA SOLÚVEL A ÁGUA. COR BRANCO POTE 1 UNIDADE</i>		UND	60	3,62	
00241	00017107	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICA SOLUVEL A AGUA . <i>COR VERDE FOLHA POTE 1 UNID</i>		UND	60	3,62	
00242	00017089	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR <i>AMARELO OURO POTE C/ 1 UND</i>		UND	60	3,62	
00243	00017090	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR AZUL <i>TURQUESA POTE C/ 1 UND</i>		UND	60	3,62	
00244	00017091	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR LARANJA <i>POTE C/ 1 UND</i>		UND	60	3,62	
00245	00017092	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR <i>VERMELHO FOGO POTE C/ 1 UND</i>		UND	60	3,62	
00246	00017093	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR VERDE <i>BANDEIRA POTE C/ 1 UND</i>		UND	60	3,62	
00247	00017094	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR AZUL <i>CELESTE POTE C/ 1 UND</i>		UND	60	3,62	
00248	00017095	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR PRETO <i>POTE C/ 1 UND</i>		UND	60	3,62	
00249	00017096	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR MARROM <i>POTE C/ 1 UND</i>		UND	60	3,62	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote LOTE 066							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00254	00017097	TNT, ROLO COM 300 MTS COR AZUL CLARO		UND	7	248,48	
00255	00017098	TNT, ROLO COM 300 MTS COR AMARELO		UND	7	248,48	
00256	00017099	TNT, ROLO COM 300 MTS COR VERDE ESCURO		UND	7	334,32	
00257	00017100	TNT, ROLO COM 300 MTS COR BRANCO		UND	7	194,73	
00258	00017101	TNT, ROLO COM 300 MTS COR PRETO		UND	7	334,32	
00259	00017102	TNT, ROLO COM 300 MTS COR LARANJA		UND	7	248,48	
00260	00017103	TNT, ROLO COM 300 MTS COR VERMELHO		UND	7	334,32	
00261	00017104	TNT, ROLO COM 300 MTS COR ROSA PINK		UND	7	248,48	
00262	00017105	TNT, ROLO COM 300 MTS COR ROSA BEBE		UND	7	248,48	
00263	00017106	TNT, ROLO COM 300 MTS COR AZUL ESCURO		UND	7	248,48	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 067							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00016982	MARCA PAGINA MARCADORES DE PÁGINAS COM ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS. PRÁTICOS E COLORIDOS ACEITAM ESCRITA E MARCAM PÁGINAS DE LIVROS, DOCUMENTOS, CADERNOS E AGENDAS. CAIXA COM 10 UNIDADES PCT 10 CAIXAS		PCT	45	8,55	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 068							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00016376	MARCA TEXTO NA COR LARANJA MAIOR COMPRIMENTO DE USO. TINTA DE ALTA DURABILIDADE CX COM 12 UNIDADES		CX	16	11,32	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 069							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00016992	PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO PT 50 FL •PAPEL COM TEXTURA REPRODUZINDO A SUPERFÍCIE DE CASCA DE OVO, TOQUE DE SOFISTICAÇÃO PT 50 FL		PCT	30	14,89	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote		LOTE 070					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00008165	PAPEL A4 - <i>MEDINDO 2,10 x 2,97, MULTIUSO, 75 GR, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS</i>		CX	520	102,73	
00149	00019066	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO <i>CAIXA CO, 25 PACOTES DE 100 FOLHAS</i>		CX	24	32,21	
00150	00016447	PAPEL A4 NA COR AZUL <i>CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS</i>		PCT	24	32,21	
00151	00016446	PAPEL A4 NA COR ROSA <i>CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS</i>		PCT	24	32,13	
00152	00016448	PAPEL A4 NA COR VERDE <i>CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS</i>		PCT	24	32,21	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 071					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00016381	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR AZUL <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,08	
00154	00016382	PAPEL CAMURCA 40 X 60CM NA COR AMARELO <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,08	
00155	00016383	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR VERMELHO <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,08	
00156	00016384	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR VERDE <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,08	
00157	00016997	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM COR PRETO PACOTE COM 25 FOLHAS		PCT	47	10,08	
00158	00016385	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR LILAS <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,08	
00159	00016386	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR ROSA <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,08	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 072					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00016998	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR AMARELO PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	8,08	
00161	00016999	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR AZUL PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	8,08	
00162	00017000	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR LARANJA PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	8,08	
00163	00017001	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR MARRON PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	8,08	
00164	00017002	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR PRETO PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	8,08	
00165	00017003	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR ROSA PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	8,08	
00166	00017004	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR VERDE PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	8,08	
00167	00017005	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR VERMELHO PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	8,08	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

Lote LOTE 073							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00001014	PAPEL CENARIO COR BRANCO <i>PACOTE COM 250 FLS</i>		PCT	17	105,20	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 074							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00017006	PAPEL CREPOM CORES: AMARELO CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	15,01	
00170	00017007	PAPEL CREPOM CORES: VERMELHO CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	15,01	
00171	00017008	PAPEL CREPOM CORES: VERDE CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	15,01	
00172	00017009	PAPEL CREPOM CORES: MARROM CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	15,01	
00173	00017010	PAPEL CREPOM CORES: ROSA PINK CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	15,01	
00174	00017011	PAPEL CREPOM CORES: AZUL ROYAL CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	15,01	
00175	00017012	PAPEL CREPOM CORES: ROSA BEBE CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	15,01	
00176	00017013	PAPEL CREPOM CORES: AZUL CLARO CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	15,01	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 075							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177	00015491	PAPEL DE SEDA <i>PAPEL DE SEDA , GRAMATURA: 18 G/M² , COR: 10 CORES VARIADAS , TINTA: ATOXICA, BASE AGUA , LARGURA: 480 MM , COMPRIMENTO: 600 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 200 FL.</i>		PCT	13	17,90	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 076							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00016426	PAPEL LAMINADO 60 X 48 CM NA COR AZUL ESCURO <i>PACOTE COM 10 FOLHAS.</i>		PCT	45	11,70	
00179	00016424	PAPEL LAMINADO 60 X 48 CM NA COR AMARELO <i>PACOTE COM 10 FOLHAS</i>		PCT	45	11,70	
00180	00016431	PAPEL LAMINADO 60 X 48 CM NA COR VERDE <i>PACOTE COM 10 FOLHAS.</i>		PCT	45	11,70	
00181	00016433	PAPEL LAMINADO 60 X 48 CM NA COR VERMELHO <i>PACOTE COM 10 FOLHAS.</i>		PCT	45	11,70	
00182	00017015	PAPEL LAMINADO 60X48CM COR PRATA <i>PACOTE COM 10 FOLHAS</i>		PCT	45	11,28	
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

Lote LOTE 077							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00183	00019067	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA MEDE 50 X 80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR BOLINHA		PCT	27	16,90	
00184	00017028	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR PRETO		PCT	27	12,05	
00185	00017029	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR ROSA		PCT	27	12,05	
00186	00017030	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR FLORAL		PCT	27	12,01	
00187	00017031	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR VERDE ABACATE		PCT	27	12,05	
00188	00017032	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR AMARELO		PCT	27	12,05	
00189	00017033	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR AZUL OCEANO		PCT	27	12,05	
00190	00017034	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR AZUL ROYAL		PCT	27	12,05	
00191	00017035	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR VERMELHO		PCT	27	12,05	
00192	00017036	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR BRANCO		PCT	27	12,05	
00193	00017110	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA MEDE 50X80CM PACOTE COM 10 FOLHAS COR OURO		PCT	27	12,05	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 078							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00194	00017040	PAPEL NACARADO 70X90 PACOTEC/ 50 FOLHAS		PCT	15	111,80	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 079							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00195	00017041	PAPEL VERGE , COR: BRANCA , GRAMATURA: 180 G , APRESENTACAO: FOLHA , LARGURA: 210 MM , COMPRIMENTO: 297 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 FL.		PCT	65	13,66	
00196	00016027	PAPEL VERGE 180G/M2 TAMANHO A4 (210X297 MM) ESPECIAL PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA. COR AZUL CLARO.CAIXA COM 50 FOLHAS.		CX	10	10,19	
00197	00016027	PAPEL VERGE 180G/M2 TAMANHO A4 (210X297 MM) ESPECIAL PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA. COR PALHA.CAIXA COM 50 FOLHAS.		CX	10	10,19	
00198	00016027	PAPEL VERGE 180G/M2 TAMANHO A4 (210X297 MM) ESPECIAL PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA. COR VERMELHO.CAIXA COM 50 FOLHAS.		CX	5	10,19	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 080							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00250	00006304	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	4	33,05	
00251	00001353	TINTA PARA CARIMBO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	3	33,05	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

<i>Lote</i>	LOTE 081						
<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00252	00001379	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML CORES SORTIDAS <i>CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		CX	70	18,81	
00253	00001380	TINTA PARA TECIDO METALICA 37 ML CORES SORTIDAS <i>CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		CX	70	19,52	
						Valor Total do Lote	
						Valor Total Geral	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000070/2015

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000070/2015 , a _____ (nome da empresa) com sede no endereço _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de _____ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/ 2015
REF. Pregão Eletrônico Nº 000070/2015
PROCESSO Nº 021644/2014

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000070/2015, Processo nº 021644/2014, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O presente Contrato terá duração até....., a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste

- 4.1.** Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ (.....).
- 4.2.** O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.
- 4.3.** No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) efetivamente entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.
- 5.2.** O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.
- 5.3.** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

corrigida.

5.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

5.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 339.030.00000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

7.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

7.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

7.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

7.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

7.1.5.1- A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI- a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

9.1.2 - Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.3 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

9.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.8 - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto da Ata de Registro de Preços.**

9.2.9 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. -E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, ____ de ____ de ____.

Contratante

Secretaria Municipal de

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

REF. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 000070/2015

PROCESSO Nº 021644/2014

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000070/2015**, Processo nº 021644/2014, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Decreto Municipal nº 007/2011, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000070/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

Cláusula Segunda - Da Validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93, nos termos do subitem 14.1 deste Ata.

Cláusula Terceira - Do Preço

3.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

3.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Item 2.1, desta Ata.

3.2.1 Em situações excepcionais devidamente comprovadas e documentadas pela Contratada, poderá ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, conforme o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira

4.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

- 4.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.
- 4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:
- 4.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.
- 4.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 4.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- 4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
- 4.5.3 Não será concedida a revisão quando:
- 4.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.
- 4.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.
- 4.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quinta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

- 5.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 5.2 Pela Administração, quando:
- 5.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 5.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 5.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 5.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- 5.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 5.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- 5.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- 5.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.
- 5.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- 5.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000070/2015**

razões do pedido.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ao) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão á conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

13.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

13.1.1 Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

13.1.2 Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

13.1.3 Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

13.1.4 Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000070/2015

13.1.5.1 A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

14.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000070/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto municipal nº 115/2014, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Presidente Kennedy - ES, _____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ